



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 133 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 43/2017, Pregão presencial nº 21/2017 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo para contratação de empresa de consultoria ambiental especializada na elaboração de diagnósticos de sistema simplificado de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário no Município de Marliéria/MG, em favor SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ: 08.151.597/0001-87 com o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Marliéria, 29 de agosto de 2017.

Gerson Quintão Araújo
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo Licitatório nº 43/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017, cujo objeto é contratação de empresa de consultoria ambiental especializada na elaboração de diagnósticos de sistema simplificado de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário no Município de Marliéria/MG, em favor SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ: 08.151.597/0001-87 com o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Marliéria, 29 de agosto de 2017.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: **74/2017**

Fornecedor: SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME

Número do Processo: 000043 / 2017

Modalidade: Pregão – 000021 / 2017

Objeto: 2017 – CONSULTORIA AMBIENTAL

Vigência: 29/08/2017 a 31/12/2017

Valor do Contrato: R\$ 10.500,00

=====

PORTARIA N.º 034, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ DE CONTROLE E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 4.138, de 29 de Janeiro de 2014 e a Resolução Nº 4.545, de 18 de novembro de 2014 que institui incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue, sendo o município de Marliéria contemplado;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 4.544, de 18 de novembro de 2014, que institui incentivo destinado a aquisição de microcomputador para implantação de Sistema de Informação do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD) nos municípios mineiros, sendo esta alterada em seu Art. 3º, através da Resolução Nº 4.673, de 24 de fevereiro de 2015;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 133 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CONSIDERANDO a Campanha criada pela Secretaria Estadual de Saúde – Minas Gerais “10 minutos Contra a Dengue” a fim de mobilizar a população no controle e enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que o conceito da Campanha supracitada foi desenvolvido pelo Instituto Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro (IOC/Fiocruz), que se baseia no ciclo de vida do *Aedes aegypti*, do ovo ao mosquito adulto, que leva de 7 a 10 dias;

CONSIDERANDO que, agindo uma vez por semana na limpeza de criadouros, a população interfere no desenvolvimento do vetor, impedindo que ovos, larvas e pupas do mosquito cheguem à fase adulta, e freando assim a transmissão da doença;

CONSIDERANDO que, segundo a Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador de SES – MG, o Comitê de Controle e Combate à Dengue pretende mobilizar a sociedade em geral com informações diretas e acessíveis, para que todos tenham em mente a importância de interromper o ciclo do mosquito logo em seu início de reprodução;

CONSIDERANDO que a existência e operacionalização do Comitê no município de Marliéria está de acordo com o que foi pedido através do Indicador 09, em adesão ao Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde de 2017, o qual será reformulado por eixos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantado o Comitê de Controle e Combate à Dengue no município de Marliéria/MG.

Art. 2º - Ficam designados os servidores e servidoras em suas respectivas representações, como membros na estrutura do Comitê de Controle e Combate à Dengue no município de Marliéria, MG:

1 **Prefeito:** Geraldo Magela Borges de Castro

2 **Secretaria Municipal de Saúde:** Lúcia Maria da Silva Castro

2.1 **Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária:** Samir Castro Quintão

2.2 **Vigilância Epidemiológica:** Graziela Cintia Moreira Teixeira

2.3 **Controle de Vetores:** Daiana Marina Barbosa Dias

2.4 **Assistência ao Paciente:** Mariana Drumond Peres

2.4.1 **Regulação:** Elaine Saturnino Avelino

2.5 **Mobilização Social:** Simone Moreira de Jesus e Daiana Marina Barbosa Dias

3 **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura:** José Afonso Coura

3.1 **Administração Regional de Cava Grande:** Ataídes Clara de Oliveira

4 **Secretaria Municipal de Educação:** Orli Moreira Araújo Castro

4.1 **Diretoria Escolar:** Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 29 de agosto de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 133 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 035, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o §10, art. 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007 e com a Lei Municipal 1064, de 26/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes representantes dos segmentos para desempenharem as funções de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, para a gestão 2017-2019:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Eronilda Vasconcelos Morais Horta
Suplente: Vanderlei de Castro Quintão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Orli Moreira Araújo Castro
Suplente: Flávia Lana Ferreira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Siliane do Carmo Oliveira Quintão
Suplente: Domingos Sávio de Castro

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Elisângela Malaquias Quintão
Suplente: Ilda das Graças Andrade

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Marilene de Lima Nonato
Suplente: Nádia Gandra Araújo Rocha

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Daniele Júnia Farias

Suplente: Hurliete Aparecida Lage de Sena

Titular: Ângela Aparecida Coura Assis Araújo
Suplente: Cíntia Martins da Silva

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Janete Quintão Araújo Campos
Suplente: Maria Gorete Araújo Moreira

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – SECUNDARISTAS
Titular: Lorraine Carvalho Souza
Suplente: Sara Silva de Andrade Gandra

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Ilda Assis Malaquias Coura
Suplente: Maria da Conceição da Silva Assis

CONSELHO TUTELAR:
Titular: Simone Alexandre Moreira
Suplente: Adriana da Silva Assis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 29 de agosto de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL